



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2587/2022**

A Prefeitura Municipal de Paraibuna, com endereço na Rua Humaitá, Nº. 20 – Centro – Paraibuna, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 12.048, de 16 de julho de 2018, publicada na mesma data, torna pública aos interessados a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, pelo tipo **MAIOR OFERTA POR LOTE** tendo por finalidade a qualificação de empresas à seleção de propostas visando a criação de empregos e a geração de receitas no município, regido pela Constituição Federal, pela Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº. 123/06 e demais modificações posteriores, e ainda pelas condições estabelecidas nas Leis Municipais nºs. 2.757, de 27 de fevereiro de 2013, e 3.271, de 17 de dezembro de 2020, bem como, pelas condições fixadas neste edital.

Os documentos relativos à HABILITAÇÃO e à PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA / PROPOSTA deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com endereço à Rua Humaitá, Nº. 20 – Centro, até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia **29 de novembro de 2022**, às 09:00 (nove) horas do mesmo dia terá início a reunião de abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

Os comandos referentes à entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas estão previstos no Item V deste instrumento convocatório.

**I – DO OBJETO**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE DIREITO REAL DE USO À TÍTULO GRATUITO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL TRANSCRITO SOB Nº 10.535, LIVRO 3-T, FLS. 128, OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA, NOS AUTOS DO PROC. 0000963-69.2010.8.26.0418, DEVIDAMENTE INCORPORADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CONFORME SENTENÇA PROLATADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2014, CONFIRMADA EM INSTÂNCIA SUPERIOR, COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 05/07/2019, SITO NA RODOVIA DOS TAMOIOS, KM 29 - PARAIBUNA/SP, COM A FINALIDADE DE “POLO INDUSTRIAL”, FRACIONADA EM QUADRAS E LOTES, COM FINALIDADE DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, pertencente ao Município de Paraibuna:

**1) “Lote 01 – Quadra “B” – Área de 2.003,15m<sup>2</sup>** - CARACTERÍSTICAS: Para quem da Avenida 01 olha para o lote 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428607.12 NY: 7416221.60), de frente segue na extensão de 26,04 m em segmento reto, e 18,86 m



em curva, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 48,45 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 da quadra B, daí segue na extensão de 44,63 m do lado direito, confrontando com a Avenida 02; daí segue daí segue com dois segmentos de reta, de 16,30 m e 22,82 m nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”

**2) “Lote 02 – Quadra “B” – Área de 2.002,17m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 02 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428647,92 NY: 7416197,22), de frente segue na extensão de 47,60 m, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 36,13 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 da quadra B, daí segue na extensão de 48,45 m do lado direito, confrontando com o Lote 01 da quadra B; daí segue daí segue com quatro segmentos de reta, de 11,94 m, 7,15 m, 11,99 m e 18,08 m nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”

**3) “Lote 03 – Quadra “B” – Área de 1.541,14m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 03 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428663,06 NY: 7416188,18), de frente segue na extensão de 17,86 m e 9,72 m, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 49,56 m do lado esquerdo, confrontando com a Avenida 01, daí segue na extensão de 36,13 m do lado direito, confrontando com o Lote 02 da quadra B; daí segue daí segue com três segmentos de reta, de 27,51 m, 32,57 m e 15,30 m nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”

**4) “Lote 01 – Quadra “C” – Área de 3.357,46m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428441.09 NY: 7416342.94), de frente segue na extensão de 15,00 m em segmento reto, e 40,57 m em curva, confrontando com a Avenida 01, daí segue com três segmentos, de 28,59 m e 27,54 m em segmento reto e 20,44 m em curva, do lado esquerdo, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial, daí segue na extensão de 78,31 m do lado direito, confrontando com o Lote 02 da quadra C; daí segue com dois segmentos em curva, de 28,48 m e 20,00 m nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”

**5) “Lote 02 – Quadra “C” – Área de 2.005,27m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 02 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428462.72 NY: 7416330.01), de frente segue na extensão de 25,20 m, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 78,31 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 da quadra C, daí segue na extensão de 80,24 m do lado direito, confrontando com o Lote 03 da quadra C; daí segue daí segue com dois segmentos, de 4,45 m, segmento em reto, e 20,79 m em curva nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”



**6) “Lote 03 – Quadra “C” – Área de 2.005,73m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 03 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428484.27 NY: 7416317.14), de frente segue na extensão de 25,10 m, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 80,24 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 da quadra C, daí segue na extensão de 79,20 m do lado direito, confrontando com o Lote 04 da quadra C; daí segue daí segue na extensão de 25,13 m, em curva nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”

**7) “Lote 04 – Quadra “C” – Área de 2.002,22m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 04 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428506.33 NY: 7416303.96), de frente segue na extensão de 25,70 m, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 79,20 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 da quadra C, daí segue na extensão de 76,60 m do lado direito, confrontando com o Lote 05 da quadra C; daí segue daí segue com dois segmentos, de 18,79 m, segmento em reto, e 7,05 m em curva nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”

**8) “Lote 05 – Quadra “C” – Área de 2.001,51m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 05 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428529.16 NY: 7416290.31), de frente segue na extensão de 26,60 m, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 76,60 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 04 da quadra C, daí segue na extensão de 73,88 m do lado direito, confrontando com o Lote 06 da quadra C; daí segue daí segue na extensão de 26,74 m nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”

**9) “Lote 06 – Quadra “C” – Área de 2.006,83m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 06 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428552.94 NY: 7416276.10), de frente segue na extensão de 27,70 m, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 73,88 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 da quadra C, daí segue na extensão de 71,02 m do lado direito, confrontando com o Lote 07 da quadra C; daí segue daí segue na extensão de 27,85 m nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”

**10) “Lote 09 – Quadra “C” – Área de 2.004,48m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 09 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428631.23 NY: 7416229.33), de frente segue na extensão de 32,40 m, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 64,83 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 08 da quadra C, daí segue na extensão de 58,43 m do lado direito, confrontando com o Lote 10 da quadra C; daí segue daí segue na extensão de 33,05 m em curva nos fundos, confrontando com área



**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Edital encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com endereço na Rua Humaitá, Nº. 20 – Centro – Paraibuna, Estado de São Paulo.

## **II – DAS OBRIGAÇÕES DA USUÁRIA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dará uso adequado à área objeto desta CONCORRÊNCIA, observando o disposto na cláusula segunda deste instrumento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não poderá modificar a destinação do imóvel, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Conservar a área concedida, limpa, livre de qualquer espécie de depósito de materiais, restos de produção, entulho e correlatos;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Zelar pelo bem concedido, fazendo-o, se necessário, com medidas judiciais e policiais próprias, de modo a mantê-lo sob sua guarda e segurança, protegendo e conservando os marcos divisórios existentes, impedindo a permanência ou fixação de estranhos no mesmo, responsabilizando-se, desde já, por todo e qualquer prejuízo que a Prefeitura Municipal de Paraibuna, ou terceiros, venham a sofrer pela inobservância do aqui estipulado;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Manter-se-á o imóvel objeto desta CONCORRÊNCIA em perfeito estado de conservação, que permita seu funcionamento, cumprindo todas as exigências das autoridades administrativas que der causa, correndo por sua conta as obras e ações que importem na manutenção e segurança do imóvel;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Cumprirá toda e qualquer exigência efetuada por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades da Administração Pública direta ou indireta, especialmente as formuladas pela Prefeitura Municipal de Paraibuna/SP, dando conhecimento imediato à mesma da natureza destas, e sobre eventuais autuações, arcando, no caso concreto, com as respectivas multas e seus acréscimos legais;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Destinará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da mão de obra gerada na empresa, para pessoas residentes no município;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Cumprirá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para início da construção e/ou reforma do imóvel necessário para o funcionamento das atividades, após a assinatura do contrato de CONCORRÊNCIA, com prazo de 01 (um) ano para término da obra, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

**PARÁGRAFO NONO** – Responsabilizar-se-á por quaisquer prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior, na conformidade do disposto no artigo 1.058 do Código Civil, e parágrafo único.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Responsabilizar-se-á perante a Prefeitura Municipal de Paraibuna/SP por quaisquer prejuízos causados a essa ou a terceiros decorrentes de atos praticados por si ou por seus prepostos, podendo ser nomeado à autoria ou denunciada à lide.



**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Responsabilizar-se-á por todo e qualquer tributo ou encargo que incida ou venha a incidir sobre o imóvel concedido ou atividade nele exercida, se obrigando ao pagamento, no seu respectivo vencimento.

### **III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Permitir à Usuária a atividade, no modo, forma e critérios estipulados neste instrumento, principalmente no tocante ao cumprimento do estabelecido no Anexo IV;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Exigir da usuária observância às normas, especificações e planos compatíveis à execução deste instrumento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Suspender a utilização de materiais que estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos aplicáveis ao presente instrumento.

### **IV – DA SUBCONCORRÊNCIA**

A presente CONCORRÊNCIA não poderá ser transferida, arrendada, emprestada no seu todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão.

### **V – DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

A empresa interessada em participar da presente licitação deverá protocolizar os envelopes de N°. 01 (um) e 02 (dois), preparados em conformidade com os itens VIII e IX do presente edital, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com endereço à Rua Humaitá, 20 – Centro, até as 08:30 (oito e trinta) horas do dia 16 de março de 2022, prazo preclusivo do direito de participação no certame. A abertura dar-se-á às 09:00 (nove) horas, na mesma data e endereço, na sala de reuniões da Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As propostas protocolizadas em local e/ou horário diferentes do estabelecido não serão objeto de apreciação pela Comissão de Licitações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Uma vez encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos espontâneos dos licitantes ao material apresentado.

### **VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas especializadas, que preencherem os requisitos e manifestarem interesse em participar do certame, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, bem como às normas técnicas, regulamentos administrativos e legislação pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regimes de falência, sem contar ainda com



as demais proibições elencadas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não poderão habilitar-se a presente licitação empresas que tiverem sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93 ou que incidirem no estatuído pelo artigo 9º e incisos do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de empresa que venha a ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá, a seu exclusivo critério, adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os interessados em adquirir cópia deste edital, poderão fazê-lo mediante o pagamento dos emolumentos de reprodução, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 6640-0, Conta Corrente 13.0002-4 ou através de solicitação via e-mail pelo endereço [licitacao@paraibuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraibuna.sp.gov.br), não se comprometendo a Administração Pública em eventuais perdas ou extravios.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de consulta e conhecimento dos interessados, cópia integral deste edital e anexos permanecerá afixada no quadro de avisos localizado na sede da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Estará assegurado o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas ou empresas de pequeno porte, devidamente enquadradas aos comandos do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14/12/2006, desde que não estejam inclusas nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O tratamento diferenciado e favorecido será concedido mediante a declaração da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº. 123, de 14/12/2006 emitida pela Junta Comercial do Estado.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os interessados em participar deverão realizar visita técnica nos imóveis, efetuando sua comprovação mediante o preenchimento de Atestado de Visita Técnica (Anexo X) com a devida assinatura e carimbo do representante da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

I – As Visitas Técnicas poderão ocorrer pelo período de **27 de outubro a 28 de novembro de 2022**.

II – O agendamento da visita deverá ser realizado pelo e-mail: [jonatas.almeida@paraibuna.sp.gov.br](mailto:jonatas.almeida@paraibuna.sp.gov.br), ou no Prédio Prefeitura Municipal de Paraibuna/SP, no horário das 09:00 (nove) horas às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 15:30 (quinze e trinta) horas.



## VII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os documentos relativos à Habilitação da proponente, indicados no item VIII deste edital e à Proposta, indicada no item IX, deverão ser apresentados obrigatoriamente em envelopes distintos, fechados e intactos, mencionando nos envelopes o nome ou razão social da licitante, identificados na seguinte forma:

**ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2587/2022  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**ENVELOPE Nº. 02 – PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA / PROPOSTA**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2587/2022  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

O **Envelope Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos indicados no item VIII deste edital, sem emendas nem rasuras, as declarações deverão ser feitas em papel timbrado do licitante, com nome completo, assinatura ou rubrica do responsável técnico pela sua elaboração, em todas as folhas.

O **Envelope Nº. 02 – PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA / PROPOSTA** deverá conter a proposta, sem emendas nem rasuras, em papel timbrado do licitante, com nome completo, assinatura ou rubrica do responsável pela sua elaboração, em todas as folhas, de acordo com o artigo 14, da Lei Federal Nº. 5.194/66, contendo o disposto no item IX do presente edital.

## VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 (UM) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope de número 01 (um) deverá conter a seguinte documentação concernente à habilitação jurídica (regularidade fiscal e trabalhista) da licitante:

**a)** Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

**b)** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**c)** Certidão de Regularidade com os Fiscos Estadual e Municipal do domicílio ou sede da concorrente;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**e)** Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Objeto (FGTS);



**f)** Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho nos termos da Lei Nº. 12.440 de 07 de julho de 2011;

**g)** Declaração firmada pelo representante legal da concorrente de que não está impedida de contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, e de que não possui, dentre os sócios proprietários, titulares de mandato eletivo, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 (A), de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação (B) e que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18(dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16(dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos, e que se encontra de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis (C) - (Anexo II);

**h)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

**i)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**j)** A comprovação de boa situação financeira será feita de forma objetiva, através do cálculo apresentado pelo licitante, devidamente assinado pelo contador responsável, conforme:

**1)** Liquidez Corrente:  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

**2)** Liquidez Geral:  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longe Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longe Prazo}} \geq 1,00$

**k)** Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de sociedade(s) civil (is), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**l)** Declaração de Idoneidade (Anexo VIII);

**m)** Declaração de Não Parentesco (Anexo IX);

**n)** Nome, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, da pessoa que deverá assinar o contrato (Anexo X). Quando não se tratar do seu representante legal, nos termos do contrato social, além da documentação citada, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo;





o) Declaração ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não apresentação desta declaração não será entendida como motivo de desclassificação e sim de perda do benefício oferecido pela Lei em questão;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando a Resolução SRF 200, de 13/09/2002, a regularidade das licitantes relativamente ao CNPJ, como condição de sua habilitação, será confirmada pela Administração nos termos da cidade resolução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os documentos deverão ser apresentados com prazo de validade em vigor. No caso de certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos aqueles documentos expedidos com, no máximo, 60 (sessenta) dias da data designada para abertura das propostas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, a critério da Comissão de Licitações, ser exigida a apresentação de seus originais, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado à Comissão diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento. Poderá, ainda, apresentar os documentos em cópia simples, acompanhadas dos originais, para autenticação da Divisão de Compras e Licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A ausência de documentos de habilitação, ou sua apresentação em desacordo com o previsto neste item, exceto os que se referem às alíneas n) e o), inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope de Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa / Proposta respectivo.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos, desde que estejam dentro do prazo de validade.

## **IX – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE NÚMERO 02 (DOIS) – PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA / PROPOSTA**

A Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa / Proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV, datilografada ou processada em computador, sem rasuras, emendas ou borrões, contendo o número desta licitação, em papel timbrado com identificação da empresa proponente, assinada por seu representante legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A apresentação da proposta, por parte da empresa concorrente, significa pleno conhecimento e integral concordância com os itens e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os envelopes referentes às propostas das empresas licitantes inabilitadas somente serão devolvidos após a homologação do procedimento



licitatório.

## X – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A apuração e julgamento das propostas, será por meio de Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa / Proposta, estabelecendo como critérios de julgamento as seguintes condições:

- a) Geração de emprego;
- b) Área de atuação;
- c) Tipo de produto ou serviço;
- d) Porte da empresa;
- e) Natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);
- f) Aplicação e utilização de tecnologias;
- g) Impacto sobre o meio ambiente;
- h) Impacto fiscal e tributário;
- i) Natureza e utilização de mão-de-obra;
- j) Programas e benefícios sociais;
- k) Origem dos recursos para o empreendimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os quesitos constantes na Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa / Proposta deverão ser respondidos pelas empresas interessadas e juntadas quando do lance ofertado por ocasião da apresentação do envelope nº 02 (dois).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O julgamento será objetivo e se dará mediante a apuração dos quesitos constantes da Planilha Quantitativa e Qualitativa / Proposta, devendo a Comissão apurar objetivamente o total de pontos de cada proponente, sagrando-se vencedor o que alcançar a maior pontuação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em caso de empate no total da pontuação, serão critérios de desempate: 1º) a proposta de geração do maior número de empregos diretos (item 01 da planilha); 2º) menor grau de risco ambiental (item 02 da planilha); 3º) maior grau de qualificação da mão-de-obra oferecida (item 10 da planilha); sorteio.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta do usuário.

## XI – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Os proponentes poderão solicitar da Prefeitura Municipal esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes apresentados para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser



formalizado e encaminhado à Comissão de Licitações.

## **XII – DOS RECURSOS**

Será facultada aos licitantes, nos termos do artigo 109, da Lei Federal N°. 8.666/93, interposição de recursos, mediante petição escrita, datilografada ou processada por computador, assinada pelo representante legal da empresa recorrente, conforme situações, prazos e condições aqui fixadas, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações, que poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou nesse mesmo prazo fazê-los subir à autoridade superior, o Prefeito Municipal, devidamente informados para decisão, que também será proferida no prazo acima mencionado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos deverão ser interpostos e protocolizados junto à Comissão de Licitações, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, devidamente fundamentados e contendo a descrição circunstanciada dos fatos, bem como o número desta licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Interposto recurso, dele será dada ciência às demais licitantes, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado, para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis (artigo 109 da Lei N°. 8.666/93).

**PARÁGRAFO QUARTO** – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas e, tendo-o aceitado sem objeções, venha, após a abertura das propostas, a lhe apontar falhas ou incorreções. Qualquer alegação posterior a esse respeito não terá efeito de recurso perante a Administração Pública (artigo 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93).

## **XIII – DO CREDENCIAMENTO**

Dos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes representando os licitantes, será exigido o seu credenciamento mediante apresentação de instrumento de procuração público ou particular, devidamente assinado pelo representante legal da proponente, reconhecida sua autenticidade, outorgando poderes de decisão ao credenciado, conforme modelo apresentado no Anexo III.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sendo o representante legal da proponente seu sócio ou proprietário, deverá apresentar original da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) e da Cédula de Identidade, bem como original ou cópia autêntica do Estatuto ou Contrato Social da empresa, que ateste sua capacidade de representação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Eventuais impugnações, recursos ou outras manifestações, desde que legítimas, serão registrados em ata e decididos oportunamente pela Comissão de Licitações, cumpridas as exigências para credenciamento dos representantes das empresas.

#### **XIV – DAS PENALIDADES**

A recusa por parte do proponente vencedor em assinar, no prazo estipulado, o termo de contrato ou retirar o instrumento legal equivalente ou, ainda, a adoção de qualquer outro expediente que caracterize o descumprimento da proposta, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração Pública, ensejará a aplicação de multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, independentemente do pagamento da penalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ocorrendo inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, o Município de Paraibuna poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar da licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação;
- d) O não cumprimento dos prazos estipulados no art. 6º da Lei Municipal nº 2.757, de 27 de fevereiro de 2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.271, de 17 de dezembro de 2020, ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos pela lei, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 2.757/2013, com a imediata reversão da posse do imóvel ao ente público municipal.

#### **XV – DA CONTRATAÇÃO**

O objeto deste certame será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de Contrato Administrativo, conforme minuta constante do Anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONCEDENTE convocará a licitante vencedora para proceder à assinatura do contrato por meio eletrônico (e-mail).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a licitante classificada em primeiro lugar não comparecer à assinatura ou recusar-se a assinar o contrato, após notificação para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for concedido, sofrerá sanções previstas na Lei Federal Nº. 8666/93 e alterações posteriores e neste Edital, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto desta licitação a outra proponente situada na ordem imediata de classificação, desde que



esta venha a praticar as mesmas condições apresentadas pela primeira colocada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar os documentos abaixo relacionados para assinatura do instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.757, de 27 de fevereiro de 2013.

**I** – Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial Estadual;

**II** – Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

**III** – Prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:

- a)** Tributos e contribuições federais;
- b)** Tributos estaduais;
- c)** Tributos do Município de sua sede;
- d)** Contribuições previdenciárias;
- e)** FGTS.

**IV** – Projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio, instalações, produção inicial e futura (dois anos) do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados, prazo para o início da atividade com cronograma físico e financeiro e estudo de viabilidade econômica e de funcionamento regular do empreendimento;

**V** – Projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados, no caso de indústria;

**a)** Apresentação das licenças; Prévia, Instalação e Operação (LP, LI, LO), junto aos órgãos Municipais competentes;

**b)** Programa de gestão ambiental, observando os preceitos ambientais vigentes;

**c)** Apresentação de inscrição no Cadastro Técnico Federal como atividade não poluidora ou utilizadora de recursos naturais.

**VI** – Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa tiver a sua sede.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O requerimento de que trata o caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 2757/2013, deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

- a)** Valor Inicial do Investimento;
- b)** Área necessária para instalação e outras solicitações que a empresa entender necessárias à implantação do projeto;
- c)** Absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
- d)** Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no município;
- e)** Viabilidade de funcionamento regular;



- f) Produção inicial estimada;
- g) Objetivos e metas a serem atingidos com o empreendimento;
- h) Atestado de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- i) Demonstrativo das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
- j) Outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá assinar a Declaração de Documentos à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Anexo VII), conforme determina o art. 3º, XVI, dos Aditamentos 1 e 2/2014 (Resolução nº 7/2014).

## XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O resultado da proposta vencedora será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, o Prefeito do Município de Paraibuna poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, que a nulidade do procedimento licitatório induzirá à do contrato e não gerará obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

## XVII – DAS PEÇAS INTEGRANTES.

Constituem partes integrantes deste Edital, os Termos da Minuta de Contrato



(Anexo I) a ser celebrado com a proponente vencedora; Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração, de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação e de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo II); Modelo de Procuração para Credenciamento (Anexo III); Planilha Técnica Quantitativa e Qualitativa / Proposta (Anexo IV); Atestado de Visita Técnica (Anexo V); Projeto Básico (Anexo VI); Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal (Anexo VII); Declaração de Idoneidade (Anexo VIII); Declaração de não parentesco (Anexo IX); Modelo de Quadro de Dados para Assinatura do Contrato (Anexo X).

Paraibuna, 25 de outubro de 2022.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 0133/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022**

**MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE DIREITO REAL DE USO À TÍTULO GRATUITO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL DESCRITO COMO LOTE 01, DA QUADRA "A", COM ÁREA DE 2.515,29M<sup>2</sup>, PARTE DO IMÓVEL TRANSCRITO SOB Nº 10.535, LIVRO 3-T, FLS. 128, OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA, NOS AUTOS DO PROC. 0000963-69.2010.8.26.0418, DEVIDAMENTE INCORPORADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CONFORME SENTENÇA PROLATADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2014, CONFIRMADA EM INSTÂNCIA SUPERIOR, COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 05/07/2019, COM A FINALIDADE DE "POLO INDUSTRIAL", SITO NA RODOVIA DOS TAMOIOS, KM 29 - PARAIBUNA/SP, COM FINALIDADE DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2587/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022**

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, doravante simplesmente denominada **CONCEDENTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade Nº. 28.111.766-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob Nº. 251.880.488-92, residente e domiciliado na Rua Lincoln Feliciano da Silva, Nº. 02, Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **USUÁRIA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da





cédula de identidade Nº. \_\_.\_\_.\_\_-\_\_, e inscrito no CPF/MF sob Nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, têm entre si justa e USUÁRIA, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE DIREITO REAL DE USO À TÍTULO GRATUITO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL DESCRITO COMO LOTE 01, DA QUADRA “A”, COM ÁREA DE 2.515,29M<sup>2</sup>, PARTE DO IMÓVEL TRANSCRITO SOB Nº 10.535, LIVRO 3-T, FLS. 128, OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA, NOS AUTOS DO PROC. 0000963-69.2010.8.26.0418, DEVIDAMENTE INCORPORADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CONFORME SENTENÇA PROLATADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2014, CONFIRMADA EM INSTÂNCIA SUPERIOR, COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 05/07/2019, COM A FINALIDADE DE “POLO INDUSTRIAL”, SITO NA RODOVIA DOS TAMOIOS, KM 29 - PARAIBUNA/SP, COM FINALIDADE DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, conforme a descrição contida no Anexo IV deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará pelo período de 20 (vinte) anos, contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPOSTA**

**“Lote 01 – Quadra “B” – Área de 2.003,15m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428607.12 NY: 7416221.60), de frente segue na extensão de 26,04 m em segmento reto, e 18,86 m em curva, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 48,45 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 da quadra B, daí segue na extensão de 44,63 m do lado direito, confrontando com a Avenida 02; daí segue daí segue com dois segmentos de reta, de 16,30 m e 22,82 m nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”

### **1 – PROPOSTA DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA**

Empregos Quantidade (nº) a partir da data da instalação (indicar o número inicial).

- ( ) A empresa gerará até 15 novos empregos;
- ( ) Entre 16 a 20 empregos;
- ( ) Entre 21 a 40 empregos;
- ( ) Entre 41 a 50 empregos;
- ( ) Acima de 50 empregos.



**2 – ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO QUANTO A QUALIDADE AMBIENTAL**

- ( ) Sem risco de poluição;
- ( ) Médio risco de poluição;
- ( ) Elevado risco de poluição.

**3 – QUAL A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA (assinalar a atividade principal)**

- ( ) Industrial;
- ( ) Serviços;
- ( ) Serviços e Turismo;
- ( ) Comércio/Atacadista

**4 – PORTE DA EMPRESA considerando a RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL):**

- a) Do ano anterior, se empresa já existente;
- b) Projetada, se empresa em implantação.
  - ( ) MICRO até R\$ 360.000,00;
  - ( ) PEQUENA de R\$ 360.000,00 a R\$ 3.600.000,00;
  - ( ) MÉDIA de R\$ 3.600.000,01 até R\$ 12.000.000,00;
  - ( ) GRANDE acima de R\$ 12.000.000,00.

**5 – QUAL O MONTANTE DO INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

- ( ) Até R\$ 200.000,00;
- ( ) De R\$ 200.001,00 até R\$ 500.000,00;
- ( ) De R\$ 500.001,00 até R\$ 1.500.000,00;
- ( ) Acima de R\$ 1.500.000,01.

**6 – SOBRE O PROJETO (assinalar o principal motivo)**

- ( ) Implantação de empresa nova;
- ( ) Expansão com ampliação da unidade já existente;
- ( ) Relocalização;

**7 – UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA (assinalar o item principal)**

- ( ) Produto de base tecnológica avançada (de ponta);
- ( ) Produto com agregação de novas Tecnologias;
- ( ) Produto sem agregação de tecnologia.

**8 – PROGRAMAS SOCIAIS AOS EMPREGADOS (assinalar a principal ação)**

- ( ) Bolsa de Estudo;
- ( ) Creche;
- ( ) Plano de Saúde;



( ) Alimentação (cesta básica, vale refeição e outros).

**9 – IMPACTO TRIBUTÁRIO (assinalar o item principal)**

- ( ) Recolhimento de ISSQN;
- ( ) Recolhimento de ISSQN e ICMS;
- ( ) Recolhimento de ICMS;
- ( ) Recolhimento de IPI.

**10 – UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PREDOMINANTE**

- ( ) Funções a nível Superior (com atuação na área);
- ( ) Funções a nível Médio (com atuação na área);
- ( ) Funções a nível Fundamental (com atuação na área);
- ( ) Existe treinamento / qualificação de mão-de-obra.

**11 – QUAL A ORIGEM DOS RECURSOS PARA VIABILIZAR O EMPREENDIMENTO**

- ( ) Próprios;
- ( ) Próprios e Financiamento;
- ( ) Financiamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA USUÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dará uso adequado à área objeto desta CONCORRÊNCIA, observando o disposto na cláusula segunda deste instrumento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não poderá modificar a destinação do imóvel, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Conservar a área concedida, limpa, livre de qualquer espécie de depósito de materiais, restos de produção, entulho e correlatos;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Zelar pelo bem concedido, fazendo-o, se necessário, com medidas judiciais e policiais próprias, de modo a mantê-lo sob sua guarda e segurança, protegendo e conservando os marcos divisórios existentes, impedindo a permanência ou fixação de estranhos no mesmo, responsabilizando-se, desde já, por todo e qualquer prejuízo que a Prefeitura Municipal de Paraibuna, ou terceiros, venham a sofrer pela inobservância do aqui estipulado;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Manter-se-á o imóvel objeto desta CONCORRÊNCIA em perfeito estado de conservação, que permita seu funcionamento, cumprindo todas as exigências das autoridades administrativas que der causa, correndo por sua conta as obras e ações que importem na manutenção e segurança do imóvel;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Cumprirá toda e qualquer exigência efetuada por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades da Administração Pública direta ou indireta, especialmente as formuladas pela Prefeitura Municipal de Paraibuna/SP, dando conhecimento imediato à mesma da natureza destas, e sobre eventuais



autuações, arcando, no caso concreto, com as respectivas multas e seus acréscimos legais;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Destinará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da mão-de-obra gerada na empresa, para pessoas residentes no município;

**PARÁGRAFO OITAVO** – Cumprirá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para início da construção e/ou reforma do imóvel necessário para o funcionamento das atividades, após a assinatura do contrato de CONCORRÊNCIA, com prazo de 01 (um) ano para término da obra, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

**PARÁGRAFO NONO** – Responsabilizar-se-á por quaisquer prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior, na conformidade do disposto no artigo 1.058 do Código Civil, e parágrafo único.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Responsabilizar-se-á perante a Prefeitura Municipal de Paraibuna/SP por quaisquer prejuízos causados a essa ou a terceiros decorrentes de atos praticados por si ou por seus prepostos, podendo ser nomeado à autoria ou denunciada à lide.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Responsabilizar-se-á por todo e qualquer tributo ou encargo que incida ou venha a incidir sobre o imóvel concedido ou atividade nele exercida, se obrigando ao pagamento, no seu respectivo vencimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Permitir à Usuária a atividade, no modo, forma e critérios estipulados neste instrumento, principalmente no tocante ao cumprimento do estabelecido no Anexo IV;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Exigir da usuária observância às normas, especificações e planos compatíveis à execução deste instrumento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Suspender a utilização de materiais que estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos aplicáveis ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONCORRÊNCIA**

A presente CONCORRÊNCIA não poderá ser transferida, arrendada, emprestada no seu todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão do contrato:

**I** – Os previstos na cláusula sétima.

**II** – O descumprimento, total ou parcial, das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, ou, ainda, seu cumprimento de forma lenta ou irregular;

**III** – O atraso injustificado no início da execução do objeto;

**IV** – A paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia



comunicação à CONCEDENTE;

**V** – O desatendimento às determinações regulares da autoridade competente designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

**VI** – A decretação de falência da USUÁRIA, bem como sua dissolução societária;

**VII** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da USUÁRIA, que prejudique a execução do objeto contratado;

**VIII** – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**IX** – A supressão, por parte da Administração Pública, do objeto, acarretando modificação no valor inicial do contrato, além do limite previsto no §1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

**X** – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

**XI** – Os demais casos arrolados nos incisos do artigo 78, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo das hipóteses acima arroladas, a rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que conveniente à Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A USUÁRIA desde já reconhece os direitos da CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa previstos no artigo 77 e seguintes, da Lei Federal Nº.8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, o Prefeito do Município de Paraibuna poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, que a nulidade do procedimento licitatório induzirá à do contrato e não gerará obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da USUÁRIA, sujeitando-a, além das sanções previstas na legislação pertinente, à penalidade de multa contratual calculada da seguinte forma:

**I** – Advertência;

**II** – Paralisação das atividades desempenhadas na área concedida;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na aplicação das penalidades de que trata esta cláusula, será



observado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

As benfeitorias que, porventura, venham a ser realizadas durante a CONCORRÊNCIA, ficarão incorporadas ao imóvel descrito na cláusula primeira deste contrato, não fazendo jus, a usuária, a nenhuma forma de indenização pelas obras e eventuais benfeitorias ali realizadas.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Administração Pública poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação no prazo de sua execução, bem como a forma, redução ou acréscimo do objeto contratado, nos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº. 8.666/93, a qual se formalizará mediante Termo Aditivo, que será incorporado ao presente instrumento. Podendo ainda ter sua duração prorrogada em caso de relevante interesse público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As solicitações para celebração de Termo Aditivo deverão ser protocolizadas junto ao Fiscal do Contrato no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas, devendo ser encaminhadas em 03 (três) vias de igual teor para posterior análise técnica e jurídica de sua aceitabilidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As solicitações para celebração de Termo Aditivo, obrigatoriamente, deverão conter referência a licitação de origem e justificativa que comprove tecnicamente a sua necessidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizado, recebido e atestado pelo servidor Jônatas Oliveira de Almeida, como representante da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraibuna, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**

**Victor de Cassio Miranda**

Prefeito Municipal

**RAZÃO SOCIAL DA USUÁRIA**

**Assinatura do Responsável**

USUÁRIA



ANEXO II

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022**  
**PROCESSO Nº. 2587/2022**  
**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**A)** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

**B)** MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**C)** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), sediada na \_\_\_\_\_ (rua, avenida, travessa, etc.), Nº. \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e do CPF Nº. \_\_\_\_\_:

**A)** DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, relativas ao status ora declarado, e que não possui, dentre os sócios proprietários, titulares de mandato eletivo.

**B)** DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos.

**C)** DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre que, não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

( ) SIM

( ) NÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e qualificação do representante legal  
(CARGO, CPF, RG)





**ANEXO III**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**  
**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Por este instrumento particular de Procuração, (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob Nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob Nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) \_\_\_\_\_ Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Paraibuna, no que se referir à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022** – com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, para tanto DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, podendo inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA (2) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1) em nome da Outorgante, desistir expressamente, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e qualificação do representante legal  
(CARGO, CPF, RG)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e qualificação do Procurador  
(CARGO, CPF, RG)

**OBS:** "Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma será cotejada com o contrato social da proponente ou outro documento, para se verificar expressa capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário."



**ANEXO IV**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022**

**MODELO DE PLANILHA TÉCNICA QUANTITATIVA E QUALITATIVA / PROPOSTA  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**“Lote 01 – Quadra “B” – Área de 2.003,15m<sup>2</sup> - CARACTERÍSTICAS:** Para quem da Avenida 01 olha para o lote 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 428607.12 NY: 7416221.60), de frente segue na extensão de 26,04 m em segmento reto, e 18,86 m em curva, confrontando com a Avenida 01, daí segue numa extensão de 48,45 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 da quadra B, daí segue na extensão de 44,63 m do lado direito, confrontando com a Avenida 02; daí segue daí segue com dois segmentos de reta, de 16,30 m e 22,82 m nos fundos, confrontando com área remanescente do Centro Empresarial.”

**1 – PROPOSTA DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA**

Empregos Quantidade (nº) a partir da data da instalação (indicar o número inicial).

- ( ) A empresa gerará até 15 novos empregos..... 0,5 ponto
- ( ) Entre 16 a 20 empregos.....0,75 ponto
- ( ) Entre 21 a 40 empregos.....1,0 ponto
- ( ) Entre 41 a 50 empregos..... 2,0 pontos
- ( ) Acima de 50 empregos.....3,0 pontos

**2 – ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO QUANTO A QUALIDADE AMBIENTAL**

- ( ) Sem risco de poluição..... 1,5 ponto
- ( ) Médio risco de poluição..... 1,0 ponto
- ( ) Elevado risco de poluição..... 0,5 ponto

**3 – QUAL A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA (assinalar a atividade principal)**

- ( ) Industrial..... 3,0 pontos



- ( ) Serviços..... 2,0 pontos
- ( ) Serviços e Turismo..... 1,5 ponto
- ( ) Comércio/Atacadista..... 1,0 ponto

**4 – PORTE DA EMPRESA considerando a RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL):**

Do ano anterior, se empresa já existente;  
Projetada, se empresa em implantação.

- ( ) MICRO até R\$ 360.000,00..... 1,5 ponto
- ( ) PEQUENA de R\$ 360.000,00 a R\$ 3.600.000,00..... 2,0 pontos
- ( ) MÉDIA de R\$ 3.600.000,01 até R\$ 12.000.000,00..... 2,5 pontos
- ( ) GRANDE acima de R\$ 12.000.000,00..... 3,0 pontos

**5 – QUAL O MONTANTE DO INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

- ( ) Até R\$ 200.000,00..... 0,5 ponto
- ( ) De R\$ 200.001,00 até R\$ 500.000,00..... 2,0 pontos
- ( ) De R\$ 500.001,00 até R\$ 1.500.000,00..... 2,5 pontos
- ( ) Acima de R\$ 1.500.000,01..... 3,0 pontos

**6 – SOBRE O PROJETO (assinalar o principal motivo)**

- ( ) Implantação de empresa nova..... 3,0 pontos
- ( ) Expansão com ampliação da unidade já existente..... 2,0 pontos
- ( ) Relocalização..... 1,0 ponto

**7 – UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA (assinalar o item principal)**

- ( ) Produto de base tecnológica avançada (de ponta).....3,0 pontos
- ( ) Produto com agregação de novas Tecnologias..... 2,0 pontos
- ( ) Produto sem agregação de tecnologia..... 1,0 ponto

**8 – PROGRAMAS SOCIAIS AOS EMPREGADOS (assinalar a principal ação)**

- ( ) Bolsa de Estudo..... 3,0 pontos
- ( ) Creche..... 2,5 pontos
- ( ) Plano de Saúde..... 2,0 pontos
- ( ) Alimentação (cesta básica, vale refeição e outros)..... 1,5 ponto

**9 – IMPACTO TRIBUTÁRIO (assinalar o item principal)**

- ( ) Recolhimento de ISSQN..... 3,0 pontos
- ( ) Recolhimento de ISSQN e ICMS..... 2,5 pontos



- 
- ( ) Recolhimento de ICMS..... 2,0 pontos
  - ( ) Recolhimento de IPI..... 1,5 ponto

**10 – UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PREDOMINANTE**

- ( ) Funções a nível Superior (com atuação na área)..... 3,0 pontos
- ( ) Funções a nível Médio (com atuação na área)..... 2,0 pontos
- ( ) Funções a nível Fundamental (com atuação na área)..... 1,5 ponto
- ( ) Existe treinamento / qualificação de mão-de-obra..... 1,0 ponto

**11 – QUAL A ORIGEM DOS RECURSOS PARA VIABILIZAR O EMPREENDIMENTO**

- ( ) Próprios..... 3,0 pontos
- ( ) Próprios e Financiamento..... 2,5 pontos
- ( ) Financiamento..... 2,0 pontos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e qualificação do representante legal  
(CARGO, CPF, RG)



**ANEXO V**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), sediada na \_\_\_\_\_ (rua, avenida, travessa, etc.), Nº. \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado)\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e do CPF Nº. \_\_\_\_\_:

DECLARO que realizei visita técnica nas áreas dos lotes: 01 a 03, da Quadra "b"; 01 a 06, da Quadra "C", abdicando do direito de elaborar qualquer alegação de comprometimento da execução dos serviços que esteja diretamente ligada às condições observáveis da situação de solo, vegetação, edificações em proximidades, entre outras que possam ser comprovadas por laudo técnico. Sem mais, é o que me cabe atestar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Jônatas Oliveira de Almeida  
Acompanhamento e Fiscalização

\_\_\_\_\_  
Assinatura e qualificação do representante legal  
(CARGO, CPF, RG)

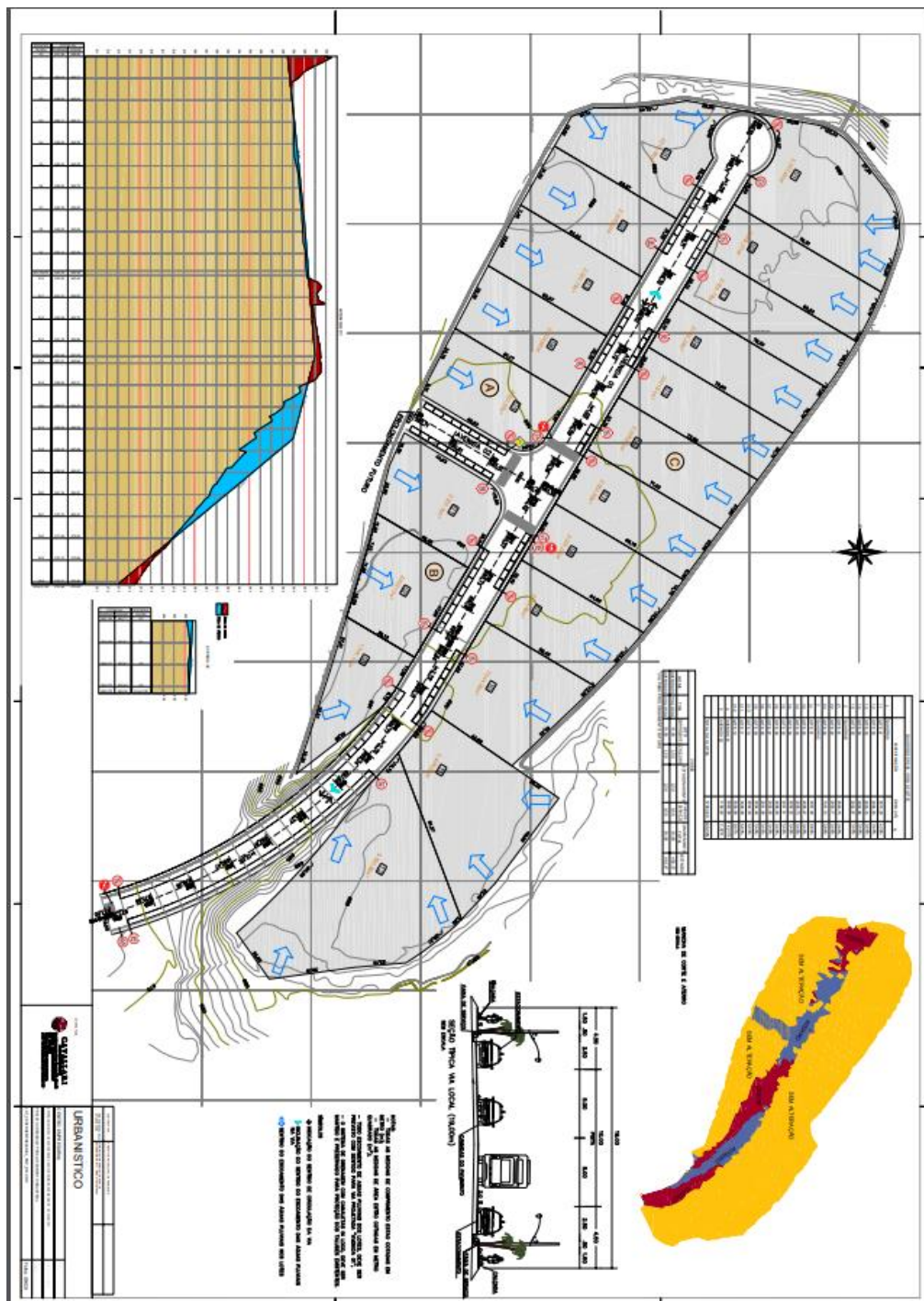
Observação: Este anexo deverá ser apresentado no dia da visita técnica.



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022

PROJETO BÁSICO





ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

CNPJ Nº.: 46.643.474/0001-52

CONTRATADA: XX

CNPJ Nº.: XX

CONTRATO Nº.: XXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **2587/2022**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX

VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX

VALOR (R\$): XXXXXX

OBJETO: CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE DIREITO REAL DE USO À TÍTULO GRATUITO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL DESCRITO COMO LOTE 01, DA QUADRA "A", COM ÁREA DE 2.515,29M<sup>2</sup>, PARTE DO IMÓVEL TRANSCRITO SOB Nº 10.535, LIVRO 3-T, FLS. 128, OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA, NOS AUTOS DO PROC. 0000963-69.2010.8.26.0418, DEVIDAMENTE INCORPORADO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CONFORME SENTENÇA PROLATADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2014, CONFIRMADA EM INSTÂNCIA SUPERIOR, COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 05/07/2019, COM A FINALIDADE DE "POLO INDUSTRIAL", SITO NA RODOVIA DOS TAMOIOS, KM 29 - PARAIBUNA/SP, COM FINALIDADE DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Paraibuna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
Victor de Cassio Miranda  
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA  
Assinatura do Responsável  
Contratada



**ANEXO VIII**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

O proponente, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, participante do procedimento licitatório denominado CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **0002/2022**, DECLARA não ter recebido do Município de Paraibuna ou que de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e qualificação do representante legal  
(CARGO, CPF, RG)





ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, especialmente para o CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **0002/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores de Departamento ou equivalentes, ou Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e qualificação do representante legal  
(CARGO, CPF, RG)



ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0002/2022

MODELO DE QUADRO DE DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO  
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: .....				
CNPJ: .....		INS. ESTADUAL: .....		
INSC. MUNICIPAL: .....		E-MAIL: .....		
TELEFONE: (....) .....		FAX: (....) .....		
ENDEREÇO	COMPLETO	(logradouro,	nº,	bairro, cidade, estado):
.....				
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:				
1 – NOME COMPLETO: .....				
RG (com órgão e estado emissor): .....				
CPF: .....				
2 – NOME COMPLETO: .....				
RG (com órgão e estado emissor): .....				
CPF: .....				
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:				
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário à apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar contratos</u> ).				
NOME COMPLETO: .....				
ESTADO CIVIL: .....		NACIONALIDADE: .....		
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: .....				
RG (com órgão e estado emissor): .....				
CPF: .....				
ENDEREÇO	/	DOMICÍLIO	COMPLETO	(logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
.....				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e qualificação do Representante Legal  
(CARGO, CPF, RG)